REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 27/2021

Altera a Lei Municipal nº 4.500/2021, que autoriza o Município de Ponte Nova a promover a cessão de uso de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.500, de 23.09.2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ponte Nova autorizado a promover a cessão de uso de veículo micro-ônibus, RENAVAM nº 01269065251, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ponte Nova, CNPJ nº 18.585.430/0001-88.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Mesa Diretora

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário